



## **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Navirai - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR** ou **PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** ou **PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Sr<sup>a</sup>. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 04/2017**, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao **Termo de Colaboração nº 04/2017**, o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, com base no **artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014**, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** cada, nos meses de **outubro a dezembro de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica **prorrogado até 31/12/2017**, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.”

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**


As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

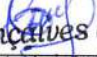
Naviraí-MS, 31 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

  
**DANIELE APARECIDA F. MOTA**  
Presidente da APAE

  
Maria Telma de Oliveira Minari  
CPF: 183.117.738-23  
Gerente de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

1.   
**Cleonice Gonçalves de Lima**  
Oficial Administrativo  
CPF: 559.997.601-7  
Mat. 121-0

2.   
**Carla Andreia A. Freitas**  
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais  
Matrícula nº 82-5

deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**

Presidente da APAE

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:AC3F22EA

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

**– REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higinio Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ou PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 04/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 04/2017, o valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período contratado, perfazendo o valor global de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

5.2 – O valor acrescido a ser repassado em 03 (três) parcelas no valor mensal é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)** cada, nos meses de outubro a dezembro de 2017, mediante comprovação da

prestação de contas mensal da parcela anteriormente repassada, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA**

Este instrumento fica prorrogado até 31/12/2017, ou seja, até o final do exercício, com base nos artigos 38 e 55, da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura."

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS**

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**DANIELE APARECIDA F. MOTA**

Presidente da APAE

Publicado por:

Carla Andreia A. freitas

Código Identificador:7273633F

#### **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017**

**I – CONTRATANTES:** O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI-APAE**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.907.599/0001-30, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.385, Bairro São Pedro, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR ou PROPONENTE**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higinio Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR ou PROPONENTE** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, Srª. Daniele Aparecida Freitas Mota, portadora do RG nº 833.359 SSP-MS, CPF 785.241.561-04, residente e domiciliada na Rua Alameda das Quaresmeiras, 107, nesta cidade, CEP 79950.000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Alterar a Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 05/2017, com base no artigo 55 e 57 da Lei n. 13.019/2014, nos seguintes termos:

#### **“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 05/2017, o valor de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, com base no artigo 57 da Lei Federal n. 13.019/2014, correspondente ao valor para o período aditado, perfazendo o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO**  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO

ANEXO IV

|  |   |                     |                      |
|--|---|---------------------|----------------------|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE<br><b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE</b> | 02 - Nº DO TERMO:<br><b>TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/17</b> | 03 - Nº DO PROCESSO | 04 - EXERCÍCIO       |
|  | 05 - CNPJ<br><b>03.907.599/0001-30</b>                    |                     | <b>2017</b>          |
|  |   |                     | 06 - UF<br><b>MS</b> |

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 07 - META   | 08 - ETAPA/FASE | 09 - ESPECIFICAÇÃO       | 10 - INDICADOR FÍSICO |            | 11 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO |                      |
|-------------|-----------------|--------------------------|-----------------------|------------|---------------------------|----------------------|
|             |                 |                          | UNIDADE DE MEDIDA     | QUANTIDADE | INÍCIO                    | TÉRMINO              |
| <b>2017</b> |                 | <b>DESPESAS DIVERSAS</b> |                       |            | <b>OUTUBRO/2017</b>       | <b>DEZEMBRO/2017</b> |

PLANO DE APLICAÇÃO

| 12 - NATUREZA DESPESA | 13 - ESPECIFICAÇÃO   | 14 - CONCEDENTE  | 15 - PROPONENTE | 16 - SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00) |
|-----------------------|--|------------------|-----------------|---|
|                       | CUSTEAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO (GENÉROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, AGUA, LUZ, TELEFONE, GÁS, ENXOVAL DE CAMA, MESA, BANHO, VESTUÁRIO, CALÇADOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA MATERIAIS DE CONSUMO E EXPEDIENTE, COMBUSTÍVEL, JOGOS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS, PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS, ESTRUTURAIRES, MECÂNICOS | <b>11.700,00</b> | <b>-0-</b>      | <b>11.700,00</b>                                  |
|                       | Custeio e material permanente  |                  |                 |   |
|                       | <b>SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA</b>   |                  |                 |   |
|                       | <b>SUBTOTAL P/ CATEGORIA ECONÔMICA</b>   |                  |                 |   |
|                       | <b>TOTAL GERAL</b>   | <b>11.700,00</b> | <b>-0-</b>      | <b>11.700,00</b>                                  |

17 - AUTENTICAÇÃO

MAVIRAI-MS

**DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA**  
PRESIDENTE

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
-Estado de Mato Grosso do Sul

**PLANO DE TRABALHO  
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**ANEXO V**

|  |           |                                |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
|--|-----------|--------------------------------|-----------|-------|-------|------|-------|-------|--------|----------|----------|----------|----------|---|--|--|--|
| 01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE                                  |           | 02 - AÇÃO                      |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          | 3 - Nº DO PROCESSO                            |  |  |  |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE                        |           | AUXILIO FINANCEIRO A ENTIDADE  |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| CONCEDENTE<br>(EM R\$ 1,00)  |           | 05 - MESES                     |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| 04 - ANO   | 05 - META | JANEIRO                        | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |   |  |  |  |
| 2017   | 3 MESES   | -0-                            | -0-       |       |       |      |       |       |        |          | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00 | 3.900,00                                      |  |  |  |
| 7 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00) R\$ 11.700,00 |           |                                |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| PROponente<br>(EM R\$ 1,00)  |           | 06 - MESES                     |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| 8 - ANO  | 9 - META  | JANEIRO                        | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO  | NOVEMBRO | DEZEMBRO |   |  |  |  |
|  |           | -                              | -         |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| 11 - TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)              |           |                                |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| 12 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS R\$ 11.700,00                                |           |                                |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| 13 - AUTENTICAÇÃO  |           |                                |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |
| NAVIRAÍ-MS   |           | DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          | ASSIN. DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL |  |  |  |
|  |           | PRESIDENTE                     |           |       |       |      |       |       |        |          |          |          |          |   |  |  |  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Av. Iguatemi nº 22- Centro Naviraí/MS  
Telefone (67)39244126

**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Nº 1128/17/GEAS**

De: **Maria Telma de Oliveira Minari** – Gerente de Assistência Social

Para: **Clodomiro Nicacio Nascimento** - Gerente de Finanças

Com nossos cumprimentos, solicitamos de Vossa Senhoria a celebração de Termo Aditivo de prazo por 3 meses com termino em 31 de dezembro de 2017, celebrado entre a entidade Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Navirai, referente ao Termo de Colaboração nº 04/17 no valor de R\$ 11.700,00, divididos em 3 parcelas mensais iguais de R\$ 3.900,00 o qual será custeado com recursos oriundos do FMDPD – Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Justificamos que a entidade mantém 135 crianças e adolescentes todas com algum tipo de deficiência físicas motoras que necessitam dos serviços especializado da entidade, o que faz com que a mesma precise destes recursos para se manter..

Fonte - 29 elemento de despesa: 4370.

Navirai/MS 05 de setembro de 2017.

  
**MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**  
**GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**